



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Margarida/MG, 11 de agosto de 2022

Ofício nº.: 067/GP/2022

Ao Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida/MG.

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção de quadras em escolas do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da educação básica com recursos de convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências."

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

RECEBIDO
15 / 08 / 2022
Natália Oliveira Guerra
Assessoria do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 171, de 11 de agosto de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção de Quadras em Escolas do Ensino Fundamental e Manutenção da Remuneração de Profissionais da Educação Básica em Convênio com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) para Construções de quadras poliesportivas em escolas do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da Educação com recursos de Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020402 12361 0019 1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas na Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria de Estado de Educação – SEE-MG	
449051 – Obras e Instalações (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.718.475,27
020402 12361 0019 2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.212.301,04
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	787.391,93
319013 – Obrigações Patronais (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	165.562,31
319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.000,00
Total dos Créditos Especiais	3.884.730,55

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação por destinação de recursos no orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Excesso de Arrecadação para Abertura de Créditos Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Excesso de arrecadação (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	3.884.730,55
Total Geral de Recursos por Excesso de Arrecadação para Abrir Créditos Especiais	3.884.730,55

Art. 3º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas em Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria Estadual de Educação			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	1.718.475,27	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria no ensino fundamental			
Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG			
Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	2.166.255,28	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Remuneração dos profissionais da educação			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal suplementar a dotação prevista no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2022.

Ilnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO À
ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA
ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022**

A despesa estimada relativa a autorização para abrir créditos especiais para construção de quadras na escola do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Santa Margarida no exercício de 2022 será de **R\$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) representando um gasto de **5,26%** (cinco vírgula vinte e seis por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Ressaltamos que as despesas a serem contraídas serão empenhadas no exercício de 2022.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização destas despesas no exercício financeiro de 2022.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2022.

Ilnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO À ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a autorização para abrir créditos especial para construção de quadras na escola do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Santa Margarida no exercício de 2022 será de **R\$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) representando um gasto de **5,26%** (cinco vírgula vinte e seis por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos) é objeto de alteração das ações e metas previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e alteração do PPA (Plano Plurianual), no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que as despesas previstas para o exercício financeiro de 2022 não afetarão em proporção um aumento de despesas.

Santa Margarida, 11 de agosto de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI
Nº. 171, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Ilustríssimo Senhor

Guilherme Caldas Otoni

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

Encaminhamos à Vossa Excelência e aos ilustres Pares, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção, de quadra esportiva em escola do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da educação básica em convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais referente ao programa mãos dadas.

A aprovação deste projeto de lei é de extrema importância pois investiremos na educação do Município de Santa Margarida o valor de **RS 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos).

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido Projeto de Lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ilnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024